

**“TERMO ADITIVO Nº 02”**  
**AO CONTRATO Nº 47/2018”**

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 31/08/2018, contida no processo EMUSA nº **510002890/2018**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2018, firmado em 12/06/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa para construção de vestiário e praça, e reforma do alambrado da quadra poliesportiva de Vila Ipiranga, Fonseca – Niterói – RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510002890/2018**.





**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 64.827,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), correspondendo a 15,09% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Leandro Silva Guimarães  
**Sócio**